



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 49/2018

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTÓCOLO Nº <u>326/2018</u>	
DATA	<u>31/11/18</u> 17:02
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº <u>49/18</u>

Extingue a Escola Municipal de Educação Infantil "DONA NHANHA" e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal de Educação Infantil "DONA NHANHA", criada por força do art. 3º da Lei Municipal nº 323/1999.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, os atos necessários para a baixa dos documentos da referida Escola nos órgãos educacionais competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º e parágrafo único da Lei Municipal nº 323/1999.

Diamantino/MT, 31 de outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 49/2018

- URGENTE -

Excelentíssimo Sr. Presidente

Senhores Vereadores

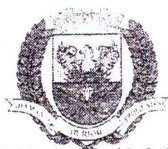
Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 47/2018, com a seguinte súmula: *“Extingue a Escola Municipal de Educação Infantil “DONA NHANHA” e dá outras providências”*, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizada através da Comunicação Interna nº 136/2018/SMEC.

Como se observa das informações da Secretaria, as atividades da EMEI foram extintas em janeiro de 2017, bem por isso existe a necessidade da aprovação do presente projeto para baixar o CNPJ.

São estes os motivos que me inclinam a submeter o presente PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR à apreciação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Diamantino/MT, 31 de outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CI Nº 136/2018/SMEC



DIAMANTINO

Diamantino, MT 29 de Outubro de 2.018.

PARA- RAMON DE OLIVEIRA MARTINS

Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Diamantino

NESTA.

Prezado Senhor,

Com a finalidade de legalizar a situação da Escola Municipal de Educação Infantil “**DONA NHANHA**” que foi criada através do **art. 3º paragrafo único da lei nº 323/99** de 12 de abril de 1999 que trata da criação e denominação de Escolas Municipais de Educação Infantil conforme documento em anexo, e considerando que a mesma encontra-se com suas atividades extintas desde janeiro de 2.017, vimos solicitar em caráter de urgência que seja encaminhado a Câmara Municipal de Diamantino um projeto de lei que vise a extinção da mesma conforme o artigo anterior mencionado para que possamos dar continuidade do pleito junto a Receita Federal do Brasil com o intuito de dar Baixa no CNPJ do CDCE.

Sendo o que tínhamos para momento reiteramos sinceras considerações.

Atenciosamente,

Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos
Secretária Municipal de Educação E Cultura